



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 10, DE 2 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre o endereço da Câmara e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, cc artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica o endereço da Câmara Municipal de Muzambinho – CNPJ 74.068.909/0001-18 determinado como Sede Própria, à Rua Cel. Francisco Navarro 233, Centro, Muzambinho – MG, CEP 37890-000.

Art. 2º Essa portaria tem efeitos retroativos a partir de 31/03/2006.

Muzambinho, 2 de Março de 2011


Otávio Luciano Canabarro Sales de Magalhães
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria e no lugar de costume em 2 de março de 2011


Marcos Vinícius Melo Ribeiro
Assessor do Legislativo